

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



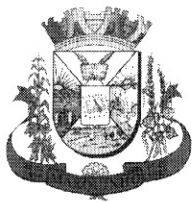
000121

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000122

PREFEITURA DE
MARQUINHO

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do exigido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

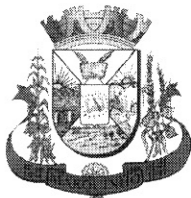
9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000123

PREFEITURA DE
MARQUINHO

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

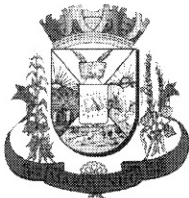
10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000124

PREFEITURA DE
MARQUINHO

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

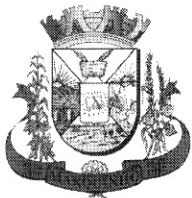
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000125

PREFEITURA DE
MARQUINHO

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

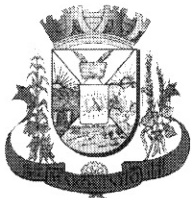
14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

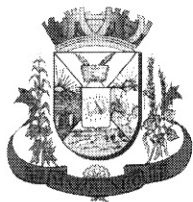
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000126

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6. Fraudar a licitação.
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência.
- 14.2.2. Multa.
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000127

PREFEITURA DE
MARQUINHO

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de disputa.

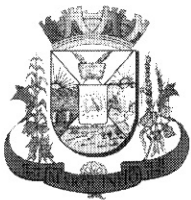
14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000128

PREFEITURA DE
MARQUINHO

ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

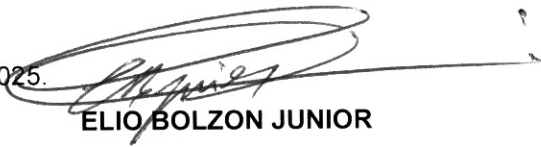
16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato

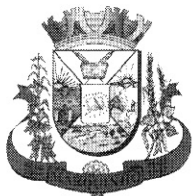
16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Marquinho/PR, em 16 de abril de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000129

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de abril de 2025, até às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de maio de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

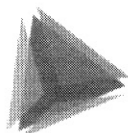
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 16 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal





AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4363206/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS DE MARQUINHO

Número: 15

Ano: 2025

Data da Assinatura: 16/04/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Assunto: Edital de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
17/4/2025	Correio do Povo do Paraná	4616	10	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PREGÃO - 015-2025 - SRP - CONT DE SERV DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado:

Emitente Logada:

[!\[\]\(8af806fb1314382d09bc5ec5b767526c_img.jpg\) Aviso de Licitação](#) pdf[!\[\]\(2e897e890e69d81eae4503a8342c36b0_img.jpg\) Edital de Licitação](#) zip

Pregão Eletrônico 015/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	25/2025	08/05/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

08/05/2025 - 09:00h

Anexos:

[!\[\]\(6bb0e4f14c4133b37d2887cb37e67ddd_img.jpg\) Aviso de Licitação](#) pdf[!\[\]\(47734e4656765d20df4fdbd5b7aff048_img.jpg\) Edital de Licitação](#) zip

Pregão Eletrônico 014/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

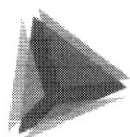
Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	23/2025	07/05/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

07/05/2025 - 09:00h

Anexos:

[!\[\]\(179f167ede0522ebb4ea025b3ad78ca7_img.jpg\) Aviso de Licitação](#) pdf[!\[\]\(4a7b4ce770af8456e11a71f9565c8c2b_img.jpg\) Edital de Licitação](#) zip[!\[\]\(e119fc79c8f448683d20ba4c873025a2_img.jpg\) Ata de Abertura do Certame](#) pdf

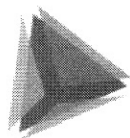


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31652523000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

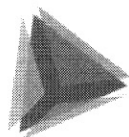


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33572088000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30307042000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/05/2025 10:43:50

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 31.652.523/0001-46 33.572.088/0001-75 30.307.042/0001-30

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 25

LCITANET
LICITAÇÃO

ITEM 1						
Fornecedor - ID 68772 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
1	350.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 110.00 R\$ 38.500.00
Total Geral: R\$ 38.500.00						
Fornecedor - ID 19856 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025						
08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
1	350.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 110.00 R\$ 38.500.00
Total Geral: R\$ 38.500.00						
Fornecedor - ID 63288 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
1	350.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 110.00 R\$ 38.500.00
Total Geral: R\$ 38.500.00						
Fornecedor - ID 95435 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
2	900.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 60.00 R\$ 54.000.00
Total Geral: R\$ 54.000.00						
Fornecedor - ID 83410 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada						

Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
2	900.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 60.00 R\$ 54.000.00
Total Geral: R\$ 54.000.00						
Fornecedor - ID 85638 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
2	900.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 60.00 R\$ 54.000.00
Total Geral: R\$ 54.000.00						

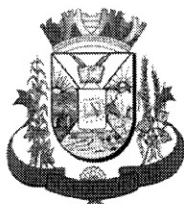
ITEM 3						
Fornecedor - ID 7354 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
3	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 260.00 R\$ 65.000.00
Total Geral: R\$ 65.000.00						
Fornecedor - ID 90259 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
3	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 260.00 R\$ 65.000.00
Total Geral: R\$ 65.000.00						
Fornecedor - ID 13154 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
3	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 260.00 R\$ 65.000.00
Total Geral: R\$ 65.000.00						

ITEM 4

Fornecedor - ID 31123 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
4	200.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 370.00 R\$ 74.000.00
						Total Geral: R\$ 74.000.00
Fornecedor - ID 66368 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
4	200.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 375.00 R\$ 75.000.00
						Total Geral: R\$ 75.000.00
Fornecedor - ID 70058 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
4	200.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 375.00 R\$ 75.000.00
						Total Geral: R\$ 75.000.00
ITEM 5						
Fornecedor - ID 62483 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
5	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 200.00 R\$ 50.000.00
						Total Geral: R\$ 50.000.00
Fornecedor - ID 68244 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
5	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 205.00 R\$ 51.250.00
						Total Geral: R\$ 51.250.00
Fornecedor - ID 95508 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						

ITEM 6						
Fornecedor - ID 58654 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
5	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 205.00 R\$ 51.250.00
						Total Geral: R\$ 51.250.00
Fornecedor - ID 53418 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
6	50.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 34.00 R\$ 1.700.00
						Total Geral: R\$ 1.700.00
Fornecedor - ID 31637 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
6	50.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 34.00 R\$ 1.700.00
						Total Geral: R\$ 1.700.00
ITEM 7						
Fornecedor - ID 996 33.572.088/0001-75 - REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:31 - Situação: Classificada						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total
7	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 270.00 R\$ 67.500.00
						Total Geral: R\$ 67.500.00
Fornecedor - ID 62141 31.652.523/0001-46 - 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - ME/EPP Data: 06/05/2025 08:24 - Situação: Classificada						

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 270.00	R\$ 67.500.00
Total Gerat: R\$ 67.500.00							
Fornecedor - ID 78744 30.307.042/0001-30 - EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - ME/EPP Data: 07/05/2025 13:36 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	250.00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 270.00	R\$ 67.500.00
Total Gerat: R\$ 67.500.00							



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 25

Às 09:00:04 horas do dia 08 de Maio de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

ornecedor	CNPJ	Enquadramento
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	Microempresa
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	Microempresa
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68772	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	Classificada	--
19856	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	Classificada	--
63288	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 110,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 110,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 110,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 82,00	08/05/2025 09:11:57	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:10:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	08/05/2025 09:11:23	O ITEM 1 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	08/05/2025 09:16:26	O prazo de disputa final foi encerrado .
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$82,00 .
	08/05/2025 14:35:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983-30.307.042/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 -30.307.042/0001-30 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$82,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 82,00
2º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 110,00
3º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 110,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95435	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--
83410	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--
85638	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 60,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 60,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 60,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 55,00	08/05/2025 09:04:53	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:10:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$55,00 .
	08/05/2025 14:35:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922-33.572.088/0001-75 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 -33.572.088/0001-75 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$55,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 55,00
2º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 60,00
3º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7354	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	Classificada	--
90259	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13154	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 260,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 260,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 260,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 233,00	08/05/2025 09:12:21	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/05/2025 09:10:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	08/05/2025 09:11:23	O ITEM 3 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	08/05/2025 09:16:26	O prazo de disputa final foi encerrado .
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$233,00 .
	08/05/2025 14:35:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983-30.307.042/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 -30.307.042/0001-30 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$233,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 233,00

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 260,00
3º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 260,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66368	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 375,00	Classificada	--
33123	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	Classificada	--
70058	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 375,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 375,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 375,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 370,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 339,00	08/05/2025 09:07:08	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/05/2025 09:10:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$339,00 .
	08/05/2025 14:35:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922-33.572.088/0001-75 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 -33.572.088/0001-75 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$339,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

marcela

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 339,00
2º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 370,00
3º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 375,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68244	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 205,00	Classificada	--
95508	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 205,00	Classificada	--
62483	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 205,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 205,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 200,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 195,00	08/05/2025 09:06:10	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/05/2025 09:10:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$195,00 .
	08/05/2025 14:35:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS-31.652.523/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS -31.652.523/0001-46 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$195,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 195,00
2º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 200,00
3º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 205,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58654	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,00	Classificada	--
53418	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,00	Classificada	--
31637	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 34,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 34,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 34,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 31,00	08/05/2025 09:09:20	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/05/2025 09:10:13	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	08/05/2025 09:13:24	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .




Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$31,00 .
	08/05/2025 14:35:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922-33.572.088/0001-75 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 -33.572.088/0001-75 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$31,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 31,00
2º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 34,00
3º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
996	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33572088000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--
62141	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31652523000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--
78744	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30307042000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 270,00	06/05/2025 08:31:48	Classificado
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 270,00	06/05/2025 08:24:37	Classificado
EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 270,00	07/05/2025 13:36:04	Classificado
31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 254,00	08/05/2025 09:06:28	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
	08/05/2025 09:00:04	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!





Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:10:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	08/05/2025 09:32:12	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	08/05/2025 09:42:14	O tempo de negociação está encerrado .
	08/05/2025 09:43:52	A proposta do fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$254,00 .
	08/05/2025 14:35:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS-31.652.523/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS -31.652.523/0001-46 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$254,00 .
	08/05/2025 14:35:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/05/2025 15:05:37	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/05/2025 16:15:29	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS	31.652.523/0001-46	R\$ 254,00
2º	REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922	33.572.088/0001-75	R\$ 270,00
3º	EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983	30.307.042/0001-30	R\$ 270,00

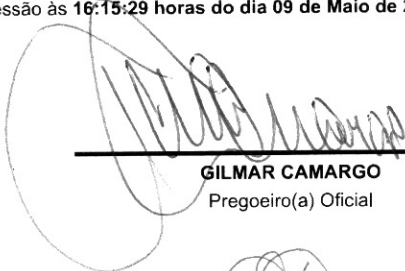
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 09:00:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 às 09:00:04
	08/05/2025 09:00:05	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
	08/05/2025 10:02:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/05/2025 10:02:00hs até o dia 08/05/2025 13:40:00hs para o(s) fornecedor(es): EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS.
	08/05/2025 10:17:58	O fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 acabou de ENVIAR documentos_regiane_1746710278.zip no habilitanet.
	08/05/2025 11:47:03	O fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS acabou de ENVIAR documentos_empresa_miguel_1746715622.zip no habilitanet.
	08/05/2025 11:58:07	O fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 acabou de ENVIAR documentos_empresa_edmar_1746716287.zip no habilitanet.
	08/05/2025 13:40:01	O prazo para o fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	08/05/2025 13:40:01	O prazo para o fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

marcela

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/05/2025 13:40:01	O prazo para o fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	08/05/2025 15:48:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/05/2025 15:48:00hs até o dia 08/05/2025 17:48:00hs para o(s) fornecedor(es): EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS.
	08/05/2025 16:15:50	O fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	08/05/2025 16:21:52	O fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 acabou de ENVIAR proposta_final_adequada_1746732112.pdf no proposta final.
	08/05/2025 17:48:01	O prazo para o fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 enviar a proposta final está encerrado .
	08/05/2025 17:48:01	O prazo para o fornecedor REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 enviar a proposta final está encerrado .
	08/05/2025 17:48:01	O prazo para o fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS enviar a proposta final está encerrado .
	09/05/2025 16:08:08	O fornecedor 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	09/05/2025 16:10:12	O fornecedor EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

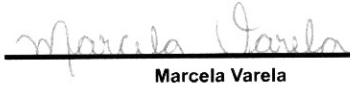
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:15:29 horas** do dia **09 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



GILMAR CAMARGO
Pregoeiro(a) Oficial

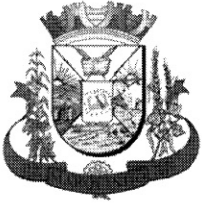


DENISE KUBIAK
Equipe de Apoio



Marcela Varela
Equipe de Apoio

Autenticação: D7B22D0A0CC2B0AB057BE7030DAC53AC



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 25



PROPOSTA FINAL PROCESSO
Fornecedor: EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 CNPJ: 30.307.042/0001-30

Representante: EDMAR JOSE CARDOSO

Telefone: (42) 9829-6657

E-mail: jjussara599@gmail.com

Endereço: RUA TIRADENTES, 000 - CENTRO, Marquinho - Paraná - 85168-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	350,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,00	R\$ 28.700,00
3	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 233,00	R\$ 58.250,00
						Total R\$ 86.950,00	

Fornecedor: REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 CNPJ: 33.572.088/0001-75

Representante: REGIANE DAS CHAGAS HUF

Telefone: (42) 2000-5831

E-mail: gilmarcamarg@gmail.com

Endereço: RODOVIA BR158 KM 39, 000 - ZONA RURAL, Marquinho - Paraná - 85168-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	900,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
4	200,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 339,00	R\$ 67.800,00
6	50,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
						Total R\$ 118.850,00	

Fornecedor: 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS CNPJ: 31.652.523/0001-46

Representante: Miguel Chagas de Ramos

Telefone: (42) 8434-8256

E-mail: miguelchagasderamos3@gmail.com

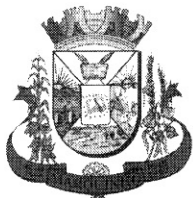
Endereço: R PRUDENCIO COELHO, 000 - JOSE ROZISKI, Marquinho - Paraná - 85168-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00
7	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 63.500,00
						Total R\$ 112.250,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000151

PREFEITURA DE
MARQUINHO

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 025/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 12 de maio de 2025

Cordialmente,


GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - 30.307.042/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	350,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 82,00	R\$ 28.700,0000	R\$ 111,60	R\$ 39.060,00	26,5232 %	R\$ 29,60
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN										
3	250,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 233,00	R\$ 58.250,0000	R\$ 263,49	R\$ 65.872,50	11,5715 %	R\$ 30,49
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO										
								Subtotal	17,1372	R\$
								Adjudicado:	%	17.982,50
								R\$		
								86.950,00		
								R\$		
								104.932,50		

Fornecedor : REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - 33.572.088/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	900,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 55,00	R\$ 49.500,0000	R\$ 60,30	R\$ 54.270,00	8,7893 %	R\$ 5,30
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL										
4	200,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 339,00	R\$ 67.800,0000	R\$ 375,94	R\$ 75.188,00	9,8260 %	R\$ 36,94
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS										
6	50,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50	10,9962 %	R\$ 3,83
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA										

Subtotal	Subtotal	9,4127	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	12.349,50
R\$	R\$		
118.850,00	131.199,50		

Fornecedor : 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - 31.652.523/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 195,00	R\$ 48.750,0000	R\$ 205,80	R\$ 51.450,00	5,2478 %	R\$ 10,80

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS

7	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 63.500,0000	R\$ 271,77	R\$ 67.942,50	6,5386 %	R\$ 17,77
---	--------	----	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	-------------	-----------

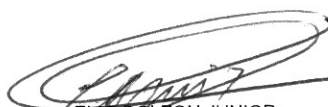
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS

Subtotal	Subtotal	5,9823	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	7.142,50
R\$	R\$		
112.250,00	119.392,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 318.050,00	R\$ 355.524,50	10,5406 %	37.474,50

Marquinho - Paraná, 12 de Maio de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**

Fornecedor : EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 - 30.307.042/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	350,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 82,00	R\$ 28.700,00	R\$ 111,60	R\$ 39.060,00	26,52	R\$ 29,60
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN										
3	250,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 233,00	R\$ 58.250,00	R\$ 263,49	R\$ 65.872,50	11,57	R\$ 30,49
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO										
Subtotal Adjudicado R\$ 86.950,00							Subtotal Orçado: R\$ 104.932,50	17,1372 %	R\$ 17.982,50	

Fornecedor : REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - 33.572.088/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	900,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00	R\$ 60,30	R\$ 54.270,00	8,78	R\$ 5,30
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL										
4	200,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 339,00	R\$ 67.800,00	R\$ 375,94	R\$ 75.188,00	9,82	R\$ 36,94
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS										
6	50,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50	10,99	R\$ 3,83
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA										
Subtotal Adjudicado R\$ 118.850,00							Subtotal Orçado: R\$ 131.199,50	9,4127 %	R\$ 12.349,50	

Fornecedor : 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS - 31.652.523/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	250,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00	R\$ 205,80	R\$ 51.450,00	5,24	R\$ 10,80
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS										
7	250,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 63.500,00	R\$ 271,77	R\$ 67.942,50	6,53	R\$ 17,77
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS										
Subtotal Adjudicado R\$ 112.250,00							Subtotal Orçado: R\$ 119.392,50		5,9823 %	R\$ 7.142,50

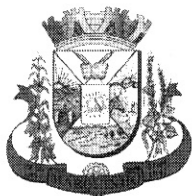
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 318.050,00	R\$ 355.524,50	10,5406 %	37.474,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR , 12 de Maio de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000156

PREFEITURA DE
MARQUINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4616 de 17/04/2025, processo administrativo n.º 025/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

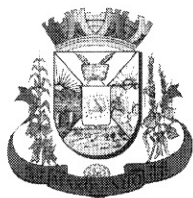
FORNECEDOR: EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 CNPJ Nº 30.307.042/0001-30 **ENDEREÇO:** RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** jjussara599@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 9829-6657, **REPRESENTANTE:** EDMAR JOSE CARDOSO

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00	82,00	28.700,00	CONF. EDITAL
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	233,00	58.250,00	CONF. EDITAL

Edmar Jose Cardoso

Miguel

Regiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000157

PREFEITURA DE
MARQUINHO

FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR158 KM 39, S/N, ZONA RURAL, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** regianedachagas012@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 2000-5831, **REPRESENTANTE:** REGIANE DAS CHAGAS HUF

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	900,00	55,00	49.500,00	CONF. EDITAL
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	339,00	67.800,00	CONF. EDITAL
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	31,00	1.550,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS CNPJ Nº 31.652.523/0001-46 **ENDEREÇO:** RUA PRUDENCIO COELHO, SN, BAIRRO JOSE ROZISKI, CEP: 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** miguelchagasderamos3@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 8434-8256, **REPRESENTANTE:** MIGUEL CHAGAS DE RAMOS

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	195,00	48.750,00	CONF. EDITAL
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	254,00	63.500,00	CONF. EDITAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

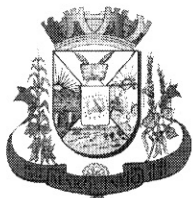
Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000158

PREFEITURA DE
MARQUINHO

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

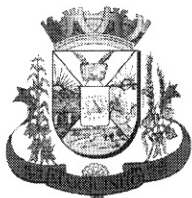
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000159

PREFEITURA DE
MARQUINHO

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

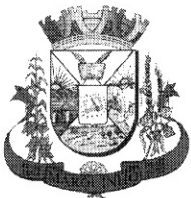
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Edição 01/2021

Ministério
Prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000160

PREFEITURA DE
MARQUINHO

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

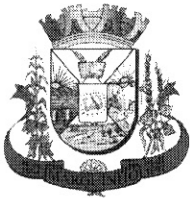
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000161

PREFEITURA DE
MARQUINHOS

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

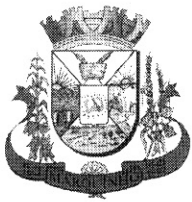
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000162

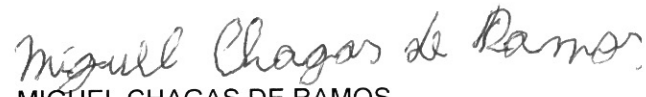
PREFEITURA DE
MARQUINHO

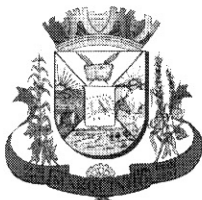
Marquinho/PR, em 13 de maio de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


EDMAR JOSE CARDOSO
Representante da Proponente


REGIANE DAS CHAGAS HUF
Representante da Proponente


MIGUEL CHAGAS DE RAMOS
Representante da Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 13 de maio de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 12/05/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 CNPJ Nº 30.307.042/0001-30

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00	82,00	28.700,00	CONF. EDITAL
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	233,00	58.250,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	900,00	55,00	49.500,00	CONF. EDITAL
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	339,00	67.800,00	CONF. EDITAL
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	31,00	1.550,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS CNPJ Nº 31.652.523/0001-46

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	195,00	48.750,00	CONF. EDITAL
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	254,00	63.500,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 13 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 04.957.022/0004

LICITAÇÃO MODALIDADE PRECATORIO Nº 15/2025-PMV

RENDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O Edital de Licitação nº 15/2025-PMV, de 15/05/2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16/05/2025, e no site da Prefeitura Municipal de Virmond, em 16/05/2025. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, sob a modalidade de precatório.

O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Virmond, Paraná, CEP: 84.957-000.

O Edital de Licitação nº 15/2025-PMV, de 15/05/2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16/05/2025, e no site da Prefeitura Municipal de Virmond, em 16/05/2025. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, sob a modalidade de precatório.

Virmond, 16 de maio de 2025

Fernando Moraes

Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
Estado do Paraná

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004


Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
Estado do Paraná

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004


Prefeitura Municipal de Marquinho
Estado do Paraná

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/0004

CNPJ nº 04.957.022/000